

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2015 – Nº 610

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2981, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EFETIVO PAULO ROBERTO VALDO THOMAZ: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1093, de 09 de março de 2015, o servidor efetivo **PAULO ROBERTO VALDO THOMAZ** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, Matrícula Funcional nº 005096.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/03/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2982, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA O DECRETO Nº 2559/13, QUE NOMEOU A COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COMSPAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Municipal de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COMSPAD, nomeada através do Decreto nº 2559, de 14 de janeiro de 2013, alterada pelo Decreto nº

2579 de 18 de fevereiro de 2013, têm sua presidência alterada, conforme a seguir:

PRESIDENTE:

- Renata Brandão de Carvalho Vidaurre*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **12/03/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2983, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público Municipal – Edital CP 001/2011, cuja classificação final foi homologada através do Edital CP 007/2011, republicada através do Edital 009/11, a seguinte candidata:

Cargo: Auxiliar de Sala – Grupo II – Subgrupo A – Referência Inicial 01		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000667	ADRIANA PAULA ALTOÉ	29

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2984, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR EFETIVO SILVIO ROMERO DE SOUZA FRANÇA: MÉDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1135, de 12 de março de 2015, o servidor efetivo **SILVIO ROMERO DE SOUZA FRANÇA** – Cargo: Médico, Matrícula Funcional nº 001572.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/03/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 031/2015

INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA DO EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os procedimentos contábeis vigentes, em especial o que consta na Lei Federal nº 4320/64;

Considerando as novas Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

Considerando a Instrução Normativa do TCE-ES nº 28 de 26 de novembro de 2013, alterada pelas Instruções Normativas TCE-ES nºs 29, 30 e 33;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Responsável pela Elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA do Exercício de 2014, composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Gabinete

- Anderson Deprá

Representante da Controladoria

- Elieser Rabello

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

- Pedro Luiz De Angeli – Setor de Recursos Humanos
- Josélia de Fátima Dallecrode Corradi – Setor de Patrimônio

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

- Melissa Costa Correa Dan – Setor de Tributação
- Edson José Altoé – Setor de Contabilidade
- Antônio Quirino Belém Rabelo – Setor de Contabilidade
- Leonice Bárbara Fávoro – Setor de Contabilidade

Representante da Procuradoria Geral do Município

- Izabela Maria Pereira de Azevedo

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Gabinete, Sr. Anderson Deprá.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão realizados sob orientação da empresa Elizeu Vargas Consultoria LTDA ME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de **10 a 24 de março de 2015**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2015

ALTERA A PORTARIA Nº 141/13 QUE NOMEOU OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CADEP, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, dos Servidores Públicos Municipais, nomeada pela Portaria nº 141, de 28 de agosto de 2013, tem sua composição alterada, ficando assim constituída:

- MARA APARECIDA DAVID PANSINI
- SIRLEIDE HELENA ALTOÉ
- CLAUDIA DOS SANTOS MATTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **12/03/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEIS**LEI Nº 1101, DE 12 DE MARÇO DE 2015.****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 997/12, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 8º e seus dispositivos da Lei nº 997, de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** O anexo XIII da Lei nº 997/12, passa a vigor na forma desta Lei.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS**Prefeito Municipal****ANEXO XIII – LEI 997/2012**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DISTRIBUIÇÃO	
				Quantidade	Localização
Secretaria	10	CC	4.400,00	09	Para cada Secretaria
				01	Gabinete do Prefeito
Assessoria de Gestão	01	CC	4.400,00	01	Gabinete do Prefeito
Assessoria de Comunicação Social	01	CC	3.000,00	01	Gabinete do Prefeito
Subsecretaria	10	CC – I	1.980,00	01	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				01	Secretaria Municipal de Saúde
				01	Secretaria Municipal de Administração
				01	Secretaria Municipal de Educação
				01	Gabinete do Prefeito
				01	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
				01	Secretaria Municipal de Finanças
				01	Secretaria Municipal de Agricultura
				01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
				01	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gerência	18	CC – III	1.452,00	03	Secretaria Municipal Meio Ambiente
				03	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
				03	Gabinete do Prefeito
				04	Secretaria Municipal de Saúde
				05	Secretaria Municipal de Administração
Departamento	21	CC – IV	1.282,17	04	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				06	Secretaria Municipal de Educação
				04	Secretaria Municipal de Finanças
				03	Secretaria Municipal de Agricultura
				04	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Assessoria	04	CC – II	1.650,00	04	Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	01	CC – III	1.452,00	01	Gabinete do Prefeito
Ouvidoria	01	CC – III	1.452,00	01	Gabinete do Prefeito
Coordenação	16	CC – V	1.089,00	05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
				04	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				01	Secretaria Municipal de Finanças
				06	Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 1102, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 10% (dez por cento) de reajuste sobre os vencimentos dos Servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município de Vargem Alta-ES, inclusive para Profissionais do Magistério, contratados e Cargos Comissionados.

Parágrafo único. O reajuste não se aplica aos Cargos Comissionados com referência salarial CC, aos profissionais contratados de Programas, exceto aos que tenham seus vencimentos equiparados aos da tabela de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta.

Art. 2º O anexo IV, da Lei nº 908 de 19 de abril de 2011, que Institui o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, passa a vigor com valores já corrigidos na forma desta Lei.

Art. 3º Os anexos II e V, da Lei nº 848 de 14 de abril de 2010 e alterações que Institui o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, passa a vigor com valores já corrigidos na forma desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, próprias de cada Secretaria, classificadas em: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder a suplementação de recursos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de março de 2015.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO V – LEI 848/2010

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DO CARGO	GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO
Diretor Escolar A	30 horas	1.090,25	900,00
Diretor Escolar B	40 horas	1.246,00	1.000,00
Diretor Escolar C	40 horas	1.401,75	1.100,00
Diretor Escolar D	40 horas	1.557,50	1.200,00

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO II - LEI 848/2010
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	I	R\$ 997,44	R\$ 1.037,34	R\$ 1.078,83	R\$ 1.121,98	R\$ 1.166,86	R\$ 1.213,54	R\$ 1.262,08	R\$ 1.312,56	R\$ 1.365,07	R\$ 1.419,67	R\$ 1.476,45	R\$ 1.535,51
	II	R\$ 1.456,03	R\$ 1.514,27	R\$ 1.574,84	R\$ 1.637,84	R\$ 1.703,35	R\$ 1.771,48	R\$ 1.842,34	R\$ 1.916,04	R\$ 1.992,68	R\$ 2.072,38	R\$ 2.155,28	R\$ 2.241,49
	III	R\$ 1.697,52	R\$ 1.765,42	R\$ 1.836,04	R\$ 1.909,48	R\$ 1.985,86	R\$ 2.065,29	R\$ 2.147,90	R\$ 2.233,82	R\$ 2.323,17	R\$ 2.416,10	R\$ 2.512,74	R\$ 2.613,25
	IV	R\$ 1.979,98	R\$ 2.059,18	R\$ 2.141,55	R\$ 2.227,21	R\$ 2.316,30	R\$ 2.408,95	R\$ 2.505,31	R\$ 2.605,52	R\$ 2.709,74	R\$ 2.818,13	R\$ 2.930,85	R\$ 3.048,09
	V	R\$ 2.306,64	R\$ 2.398,91	R\$ 2.494,86	R\$ 2.594,66	R\$ 2.698,44	R\$ 2.806,38	R\$ 2.918,64	R\$ 3.035,38	R\$ 3.156,80	R\$ 3.283,07	R\$ 3.414,39	R\$ 3.550,97

NÍVEIS	FORMAÇÃO
I	Ensino Médio / Normal
II	Licenciatura Plena / Normal Superior
III	Pós-Graduação
IV	Mestrado
V	Doutorado

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2015

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO Municipal

ANEXO IV - LEI 908/2011
TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

GRUPO I		REFERÊNCIAS																								
Sub Grupo	CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Y	W
A	Agente de Serviços Funerais																									
	Borracheiro																									
	Cosmeleiro	599,50	623,48	648,42	674,36	701,33	729,38	758,56	788,90	820,46	853,28	887,41	922,90	959,82	998,21	1.038,14	1.079,67	1.122,85	1.167,77	1.214,48	1.263,06	1.313,58	1.366,12	1.420,77	1.477,60	1.536,70
	Servente																									
	Trabalhador Braçal Vigia																									
B	Mecanico de Motor Diesel																									
	Mecanico Geral de Automovel																									
	Pedreiro	779,10	810,26	842,67	876,38	911,44	947,89	985,81	1.025,24	1.066,25	1.108,90	1.153,26	1.199,39	1.247,36	1.297,26	1.349,15	1.403,12	1.459,24	1.503,02	1.548,11	1.594,55	1.642,39	1.691,66	1.742,41	1.794,68	1.848,52
	Motorista I																									
	Soldador																									
C	Motorista II																									
	Operador de Máquina																									
	Operador de Máquina Pá Carregadeira	888,18	923,71	960,66	999,08	1.039,04	1.080,61	1.123,83	1.168,78	1.215,54	1.264,16	1.314,72	1.367,31	1.422,00	1.478,88	1.538,04	1.599,56	1.663,54	1.730,09	1.799,29	1.871,26	1.946,11	2.023,96	2.104,91	2.189,11	2.276,68
	Operador de Máquina Patrol																									
	Operador de Máquina Retro Escavadeira																									
	Operador de Máquina Trator Esteira																									
Operador de Máquina Trator Pneu																										
GRUPO II																										
A	Atendente																									
	Auxiliar Administrativo																									
	Auxiliar de Farmácia																									
	Auxiliar de Laboratório																									
	Auxiliar de Odontologia																									
	Auxiliar de Enfermagem	683,43	710,77	739,20	768,77	799,52	831,50	864,76	899,35	935,32	972,73	1.011,64	1.052,11	1.094,19	1.137,96	1.183,48	1.230,82	1.280,05	1.331,45	1.358,01	1.398,75	1.440,71	1.483,93	1.528,45	1.574,30	1.621,53
	Auxiliar de Posto de Correio																									
	Auxiliar de Sala																									
	Auxiliar de Serviços Educacionais																									
	Escriturário																									
Telefonista																										
B	Agente Fiscal																									
	Fiscal Sanitário	1.012,52	1.053,02	1.095,14	1.138,95	1.184,51	1.231,89	1.281,16	1.332,41	1.385,70	1.441,13	1.498,78	1.558,73	1.621,08	1.685,92	1.753,36	1.823,49	1.896,43	1.972,29	2.051,18	2.133,23	2.218,56	2.307,30	2.399,59	2.495,57	2.595,40
	Oficial Administrativo																									
	Operador de Dados																									
C	Técnico Agrícola																									
	Técnico de Contabilidade	1.154,28	1.200,45	1.248,47	1.298,41	1.350,34	1.404,36	1.460,53	1.518,95	1.579,71	1.642,90	1.708,62	1.776,96	1.848,04	1.921,96	1.998,84	2.078,79	2.161,94	2.248,42	2.338,36	2.431,89	2.529,17	2.630,34	2.735,55	2.844,97	2.958,77
	Técnico de Edificações																									
	Técnico de Laboratório																									
	Técnico em Radiologia																									

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2015

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

Sub Grupo	CARGOS	REFERÊNCIAS																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Y	W
A	Assistente Social																									
	Enfermeiro																									
	Farmacêutico/Bioquímico																									
	Fisioterapeuta																									
	Fonoaudiólogo																									
	Médico																									
	Médico Cardiologista	1.315,88	1.368,52	1.423,26	1.480,19	1.539,39	1.600,97	1.665,01	1.731,61	1.800,87	1.872,91	1.947,82	2.025,74	2.106,77	2.191,04	2.278,68	2.369,83	2.464,62	2.563,20	2.665,73	2.772,36	2.883,26	2.998,59	3.118,53	3.243,27	3.373,00
	Médico Ortopedista																									
	Médico Pediatra																									
	Médico Psiquiatra																									
	Médico Veterinário																									
	Nutricionista																									
	Odontólogo																									
	Psicólogo																									
B	Administrador																									
	Advogado	1.500,12	1.560,12	1.622,53	1.687,43	1.754,93	1.825,13	1.898,13	1.974,06	2.053,02	2.135,14	2.220,54	2.309,37	2.401,74	2.497,81	2.597,72	2.701,63	2.809,70	2.922,08	3.038,97	3.160,53	3.286,95	3.418,43	3.555,16	3.697,37	3.845,26
	Contador																									
C	Gerente de Fiscalização																									
	Analista Ambiental																									
	Engenheiro Agrônomo	1.710,13	1.778,54	1.849,68	1.923,66	2.000,61	2.080,63	2.163,86	2.250,41	2.340,43	2.434,05	2.531,41	2.632,67	2.737,97	2.847,49	2.961,39	3.079,85	3.203,04	3.331,16	3.464,41	3.602,99	3.747,11	3.896,99	4.052,87	4.214,98	4.383,58
	Engenheiro Civil																									
	Fonoaudiólogo																									

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2015

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1103, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.550,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme a seguir:

Órgão: 070000 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unid. Orçamentaria : 070200 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Funcional Programática: 08.244.0011.2.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional

Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário

Naturezas da despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 408.550,00

TotalR\$ 408.550,00

Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão: 999000 – Reserva de Contingência

Unid. Orçamentaria: 999001 – Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário

Naturezas da despesa:

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência..... R\$ 408.550,00

Total R\$ 408.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Rua Felipe David, nº 05, Centro - Vargem Alta - ES, em razão da necessidade de utilizá-lo para instalação do Conselho Municipal de Saúde, pertencente à **LUCIANO FABRES**, no valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, mensal, tendo início ao dia 06/03/2015 e término em 31/12/2015.

Vargem Alta/ES, 06 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na Rua Nicolau Monteiro, s/nº, Centro - Vargem Alta - ES, em razão da necessidade de utilizá-lo para funcionamento do Setor de Merenda Escolar, pertencente à **ROMILDO FABRES**, no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, mensal, tendo início ao dia 06/03/2015 e término em 31/12/2015.

Vargem Alta/ES, 06 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL CP Nº 87/2015

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 1170/2015, de 13/03/2015, **TORNA PÚBLICO** a prorrogação de prazo conforme a seguir:

“O prazo para comparecimento à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência Administrativa e de Recursos Humanos, sito a **Rua Zildio Moschem, 22 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, dos candidatos classificados em Concurso Público, **convocados através do Edital CP Nº 86/2015**, para apresentação da documentação solicitada no referido edital, visando a nomeação no cargo de provimento efetivo respectivo, pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**, fica **prorrogado até 28 de março de 2015.**”

Vargem Alta, 13 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/2013

EDITAL PS/Nº. 063/2015

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Público, visando o suprimento de vagas em funções públicas temporárias do quadro de pessoal, na forma do EDITAL PS/Nº 001/2013, de 24/10/2013, cuja classificação final foi homologada através do Edital PS/Nº 019/2014, de 14/05/2014 (etapa restante), para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschen, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de **04 a 05 de março de 2015**, no horário de 8:00 as 17:00h, nos dias úteis, para manifestar interesse na contratação, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, munido(s) da documentação relacionada abaixo:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante atual de residência (conta de água, luz ou telefone)
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D” acima + documento comprobatório de atuação na área no mínimo 01 ano *(para o cargo de operador de máquina)*
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
- Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site WWW.tj.es.gov.br)
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos de 06 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos *(original)* modelo poderá ser obtido na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- Declaração de bens *(original)* modelo poderá ser obtido na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO *(original)*, emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:

- **Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4;**

- **Glicemia**

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho – tel: 3528 1839.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos

Tel: 28 3528 1905 - 28 99956 3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
(quadro geral)

Cargo: Auxiliar de Posto de Correios – São Jose de Fruteiras

Classificação	Inscrição	Nome
08	538	Luana da Silva Martins

Vargem Alta, 13 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2015 EDITAL/EST N.º
01/2015**

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo Seletivo de Estagiários, para nele fazer constar que:

ÓRGÃO	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	- Ciências - Biológicas - - Licenciatura • - Comunicação - Social; • - Enfermagem; • - Letras - - Bacharelado • - Técnico em - Enfermagem	CADASTRO DE RESERVA

Vargem Alta, ES, 13 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA.

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2015.

PARALISA A ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EMEB – “FAZENDA SÃO JORGE”.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo CME Nº 001/2015, aprovado na Sessão Plenária do dia 10/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Paralisar a Escola Municipal de Educação Básica, EMEB – “Fazenda São Jorge”, situada na comunidade de Ayd, Distrito de Vargem Alta, Sede mantida pela Prefeitura de Vargem Alta, a partir de 30 (trinta) de dezembro de 2014, em razão do número reduzido de alunos.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta providencie o recolhimento do acervo da escola, contendo a vida escolar dos alunos.

Vargem Alta, 10 de março de 2015.

Presidente do CME –

Flavio Ferreira Barbosa

Homologado em 10 /03 /2015.

Cleyde Maria Marin

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA.

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2015.

PARALISA A ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EMEB – “FRUTEIRAS NOVA”.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo CME Nº 002/2014, aprovado na Sessão Plenária do dia 10/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Paralisar a Escola Municipal de Educação Básica, EMEB – “Fruteiras Nova”, situada na comunidade Fruteiras Nova no Distrito de São José de Fruteiras, mantida pela Prefeitura de Vargem Alta, a partir de 28 (vinte e oito) de janeiro de 2015, em razão do número reduzido de alunos.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta providencie o recolhimento do acervo da escola, contendo a vida escolar dos alunos.

Vargem Alta, 10 de março de 2015.

Presidente do CME –

Flavio Ferreira Barbosa

Homologado em 10/03/2015

Cleyde Maria Marin

Secretário Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA
RESOLUÇÃO CME Nº 003/2015.**

Aprova o Funcionamento da

Creche (03 anos) e Pré-Escola (04 e 05 anos).

Escola CMEI – “Assumpta Altoé Milaneze”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo CME Nº 003/2015, aprovado na Sessão Plenária do dia 10/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a oferta da Educação Infantil na Escola CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”, situada na comunidade de São José de Fruteiras, mantida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para o atendimento a Creche (03 anos) e Pré-Escola (04 e 05 anos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 10 de março de 2015.

Presidente do CME

Flávio Ferreira Barbosa

Homologado em 10/03/ 2015.

Cleyde Maria Marin

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA.

RESOLUÇÃO CME Nº 004/2015.

PARALISA A MODALIDADE DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EMEB – “CASEMIRO COSTA”.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo CME Nº 004/2015, aprovado na Sessão Plenária do dia 10/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Paralisar a Modalidade de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Básica, EMEB – “Casemiro Costa”, situada na comunidade Alto Gironda, mantida pela Prefeitura de Vargem Alta, a partir de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2015, em razão do número reduzido de alunos.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta providencie o recolhimento do acervo da escola

referente à modalidade de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, contendo a vida escolar dos alunos.

Vargem Alta, 10 de março de 2015.

Presidente do CME –

Flavio Ferreira Barbosa

Homologado em 10/03/2015

Cleyde Maria Marin

Secretário Municipal de Educação

IPREVA

PORTARIA Nº 006/2015-IPREVA, Vargem Alta-ES, 10 de março de 2015.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **DIACUÍ MONTEIRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **DIACUÍ MONTEIRO – CARGO: ESCRITURÁRIA – Grupo II – Subgrupo A** - Referência 14, do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, nomeada pela Portaria nº 045/91, de 19 de junho de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, a contar de **03/03/2015**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/03/2015**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 09/2015, de 05 de março de 2015.

NOMEIA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 21, III, "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta;

Considerando a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados, aquisição de materiais, bem como realização de obras;

Considerando principalmente, a necessidade de atender o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, para o exercício de 2015, passa a ser constituída dos seguintes membros:

- PERIVALDO SOUZA – Presidente;
- ADILSON FERREIRA DIAS – Membro;
- SHEILA BELKAN SCARAMUSSA – Membro.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ATO Nº 10/2015, de 05 de março de 2015.

DESIGNA NOVO PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado novo Pregoeiro da Câmara Municipal de Vargem Alta o Sr. ADILSON FERREIRA DIAS, para atuar na modalidade de licitação denominada "Pregão".

Art. 2º - A equipe de apoio do Pregão será constituída pelos demais membros da Equipe de Licitação da Câmara Municipal, nomeados através do Ato nº 09/2015, de 05 de março de 2015, sendo PERIVALDO SOUZA e SHEILA BELKAN SCARAMUSSA.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ATO Nº 11/2015, de 05 de março de 2015.

NOMEIA NOVA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 21, III, "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta;

Considerando a necessidade de realizar movimentação das contas de almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Vargem Alta;

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, para o exercício de 2015, passa a ser constituída dos seguintes membros:

- VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO – Presidente;
- TATIELE DEPOLO SCHAIDER – Membro;
- GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ - Membro.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIESER RABELLO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GABINETE

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010